

18-PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**PROVIMENTO Nº 47/2007**

Institui a **Biblioteca Digital**, no âmbito do Ministério Público do Estado do Ceará, e dá outras providências.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, MANUEL LIMA SOARES FILHO, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Nacional do Ministério Público e o Código do Ministério Público do Estado do Ceará,

CONSIDERANDO o acesso à *internet* e *intranet* pelos órgãos do Ministério Público;

CONSIDERANDO a necessidade de possibilitar aos membros e servidores da Instituição, bem como aos alunos da Escola Superior do Ministério Público (ESMP), o acesso ágil, universal e concomitante a obras de natureza jurídica e afins;

CONSIDERANDO que as manifestações e obras produzidas pelos membros ministeriais, bem como pelos servidores do Ministério Público e alunos da Escola Superior devem ser preservadas e divulgadas pela Instituição;

CONSIDERANDO que essas manifestações e obras devem ser disponibilizadas para propiciar maior interação e conseqüente aperfeiçoamento funcional;

CONSIDERANDO que não há meio eletrônico institucional que permita a troca/compartilhamento das manifestações/obras produzidas e o acesso a outras específicas e afins;

RESOLVE:

Artigo 1º - Determinar à Diretoria de Organização e Informática (DOI) a criação de uma **Biblioteca Digital** na *intranet* do Ministério Público do Estado do Ceará, devendo ser realizada a coleta, o armazenamento e o tratamento técnico dos arquivos eletrônicos necessários às finalidades deste Provimento.

Artigo 2º - A Biblioteca Digital do Ministério Público é o instrumento oficial eletrônico incumbido de reunir todos os registros relativos à informação bibliográfica, promover a sua recuperação e indicar a localização virtual ou física do material no acervo.

Parágrafo único - Para os fins deste Provimento, entende-se como obra toda e qualquer produção intelectual escrita, de natureza jurídica e afim, ilustrada ou não, como livros, teses, trabalhos, artigos e outros do gênero.

Artigo 3º - A Escola Superior do Ministério Público (ESMP), a Diretoria de Organização e Informática da PGJ (DOI) e o Departamento de Biblioteca promoverão os meios necessários para operacionalizar e manter a Biblioteca Digital e o serviço de biblioteca em pleno funcionamento.

Parágrafo único - Para a realização das atividades constantes do *caput* deste artigo, os demais órgãos ministeriais e áreas administrativas fornecerão as informações necessárias ao Banco de Dados Bibliográficos, de modo a assegurar a sua evolução.

Artigo 4º - Compete ao Departamento de Biblioteca a coleta, classificação e catalogação das informações relativas à produção intelectual gerada, bem como a armazenagem dos dados dos materiais constantes nos seus respectivos acervos.

§ 1º - A Biblioteca Digital e a Biblioteca da Escola Superior do Ministério Público (ESMP) devem assegurar, conjuntamente, nos

seus acervos, a disponibilidade dos documentos relativos à produção bibliográfica gerada no Ministério Público.

§ 2º - O titular dos direitos de autor, de acordo com a Lei nº 9610/98, sem ressarcimento pecuniário a título de direito autoral,

deverá, previamente, autorizar ao Departamento de Biblioteca da PGJ/CE a publicação total ou parcial de obras neste meio eletrônico, via Rede Mundial de Computadores para fins de leitura e/ou impressão pela Internet, a título de divulgação e de cooperação com outras instituições e iniciativas similares.

Artigo 5º - A Diretoria de Organização e Informática criará e divulgará endereço eletrônico (*e-mail*) específico para receber as manifestações e obras enviadas para os fins descritos neste Provimento.

Artigo 6º - O Procurador-Geral de Justiça instituirá comissão composta pelo Diretor da Escola Superior do Ministério Público (ESMP) e outros membros para o acompanhamento e orientação, em caráter permanente, dos trabalhos de implantação e manutenção da Biblioteca Digital.

Parágrafo único - Os integrantes desta comissão desempenharão, também, funções editoriais e de interlocução com os demais interessados.

Art. 7º - Este Provimento entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 10 de outubro de 2007.

Manuel Lima Soares Filho
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 2300/2007

O DOUTOR FRANCISCO GADELHA DA SILVEIRA, PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6º da Lei nº 12.482 de 31 de julho de 1995, c/c o art. 153, da Lei nº 10.675/82 - Código do Ministério Público, c/c art. 51, da Lei nº 8.625/93 - Lei Orgânica Nacional do Ministério Público e tendo em vista o que consta do Processo nº 24260/2006-7,

RESOLVE CONCEDER À (AO) DR. (A) FRANCISCO JOSÉ DA SILVA CAVALCANTE, Promotor (a) de Justiça titular da 1ª Promotoria de Justiça Auxiliar de Família da Comarca de Fortaleza, 30 (trinta) dias de férias alusivas ao 1º período compreendido entre 02/02/2005 a 01/02/2006, para usufruí-las no período com início aos 10/10/2007 e término aos 08/11/2007.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 26 de setembro de 2007.

Francisco Gadelha da Silveira
Procurador-Geral de Justiça em exercício

PORTARIA Nº 2304/2007

O DOUTOR FRANCISCO GADELHA DA SILVEIRA, PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6º da Lei nº 12.482 de 31 de julho de 1995, c/c o art. 45, inciso I, alínea 22, da lei 10.675, de 08 de julho de 1982 - Código do Ministério Público do Estado do Ceará,

RESOLVE DESIGNAR O (A) DR. (A) DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM, Promotor (a) de Justiça titular da 9ª Promotoria de Justiça Criminal da Comarca de Fortaleza para, sem prejuízo de suas atribuições, representar o Ministério Público junto à 12ª Promotoria de Justiça Criminal da Comarca de Fortaleza, no período de 26/09/2007 a 27/09/2007, em face do afastamento do (a) Promotor (a) de Justiça titular, DRA. EDNA LOPES COSTA DA MATTA, sem ônus para a Procuradoria-Geral de Justiça.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 26 de setembro de 2007.

Francisco Gadelha da Silveira
Procurador-Geral de Justiça em exercício